

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 715, de 28 de maio de 1963.

Dispõe sobre aprovação de substituição de uma planta, do Bairro "Nossa Senhora de Lourdes", desta Cidade.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

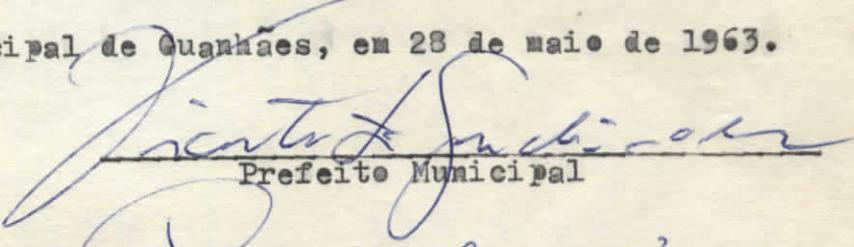
Art. 1º - Fica aprovada a substituição da planta do Bairro "Nossa Senhora de Lourdes", desta Cidade, elaborada = pelo senhor Geraldo de Campos Glória, Top. CREA. Carteira nº 6 A. 4ª Região, já anteriormente aprovada pela Lei nº 501, = de 6 de novembro de 1959, a qual foi apresentada naquela época, por um lapso, relativamente a uns lotes.

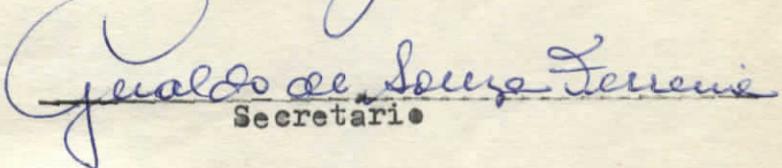
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar doação de uma faixa de terreno para complementação de uma rua que liga o referido Bairro à Avenida Engenheiro Domingos Buzzati.

Art. 3º - A referida rua não poderá ter menos de 10 (dez) metros de largura, devendo o proprietário fazer doação da faixa necessária à Prefeitura, sem onus para o doador, = quanto a escritura de doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, = entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 28 de maio de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário